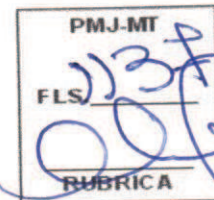




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º354/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIAL MARK ATACADISTA**
EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 128/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede Rua Ipe, 70 Bairro Centro – Fundos – CEP. 85.935-000 – Assis Chateaubriand – PR, representada por **Adão da Silva Leite**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 4.079.935-4- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 131 – centro – CEP. 85.935-000 Assis Chateaubriand – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 128/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 128/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

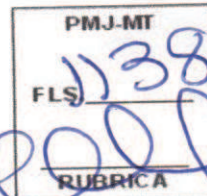
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	2652	306514-6	COMPRIMIDO	10.200	ACICLOVIR 200MG - COM	R\$ 0,28	R\$ 2.856,00	PHARMA
8	936	340900-7	COMPRIMIDO	45.000	ACIDO VALPROICO 500 MG - COM	R\$ 0,59	R\$ 26.550,00	BIOLAB
13	455213	306593-6	COMPRIMIDO	40.300	ALBENDAZOL 400MG - COM	R\$ 0,41	R\$ 16.523,00	PRATI
15	2166	316204-4	COMPRIMIDO	15.000	ALENDRONATO DE SODIO 70MG-COM	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	ELOFAR
25	2392	306723-8	COMPRIMIDO	115.600	AMITRIPTILINA 25MG - COM	R\$ 0,05	R\$ 5.780,00	NEO QUIMICA
36	415135	337631-1	COMPRIMIDO	31.500	ATORVASTATINA 20 MG - COM	R\$ 0,31	R\$ 9.765,00	CIMED
37	455206	340326-2	COMPRIMIDO	46.500	ATORVASTATINA 40 MG - COM	R\$ 0,52	R\$ 24.180,00	CIMED
46	455198	310814-7	AMPOLA	7.500	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML INJ	R\$ 1,60	R\$ 12.000,00	WASSER
53	2281	316425-0	COMPRIMIDO	30.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COM	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	VITAMED
54	2325	311064-8	COMPRIMIDO	50.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COM	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	HIOLABOR
59	455202	306902-8	COMPRIMIDO OU CAPSULA	51.500	CEFALEXINA 500 MG - COM OU CÁP	R\$ 0,35	R\$ 18.025,00	TEUTO
68	455181	310749-3	COMPRIMIDO	41.500	CIPROFLOXACINA 500MG - COM	R\$ 0,26	R\$ 10.790,00	PRATI

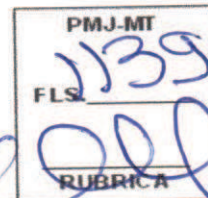
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



70	455227	321015-4	BOLSA	6.000	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	R\$ 52,30	R\$ 313.800,00	ISOFARMA
73	2399	314101-2	FRASCO	10.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML- GOTAS	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00	GEOLAB
87	455191	327677-5	AMPOLA	18.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00	FARMACE
89	455131	314333-3	AMPOLA	1.500	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5 ML INJ	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	FARMACE
94	2257	325727-4	AMPOLA	5.000	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00	FARMACE
98	2052	319945-2	COMPRIMI DO	2.000	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 450 + 50 MG - COM	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	NEO QUIMICA
105	455221	316138-2	COMPRIMI DO	201.500	ENALAPRIL 10MG - COM	R\$ 0,04	R\$ 8.060,00	SANVAL
106	455232	322588-7	COMPRIMI DO	201.500	ENALAPRIL 20MG - COM	R\$ 0,05	R\$ 10.075,00	SANVAL
109	641	314077-6	COMPRIMI DO	32.000	ESPIRONOLACTO NA 25 MG - COM	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00	ASPEN
112	455204	316811-5	COMPRIMI DO	60.300	FENITOINA 100MG - COM	R\$ 0,15	R\$ 9.045,00	HIPOLABOR
119	2589	316640-6	CAPSULA	35.200	FLUCONAZOL 150MG - CÁP	R\$ 0,31	R\$ 10.912,00	MEDQUIMICA
122	2259	311185-7	CAPSULA	200.300	FLUOXETINA 20MG CÁP	R\$ 0,10	R\$ 20.030,00	PHARLAB
127	2518	328894-3	AMPOLA	5.000	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00	SANTISA
130	2596	311692-1	AMPOLA	4.000	GLICOSE 50% 10ML INJ.	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00	SAMTEC

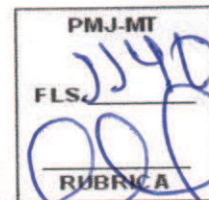
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



135	2394	318171-5	AMPOLA	2.300	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMP	R\$ 1,24	R\$ 2.852,00	UNIAO QUIMICA
155	8780	308872-3	FRASCO	50	LACTULOSE 667MG/ML (REGULADOR INTESTINAL) 120 ML	R\$ 7,80	R\$ 390,00	NUTRIEX
160	462437	365959-3	COMPRIMI DO	35.000	LEVOTIROXINA SODICA 25 uG - COM	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00	MERCK
161	757	318330-0	COMPRIMI DO	35.000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COM	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00	MERCK
166	462432	334427-4	COMPRIMI DO	40.300	LORATADINA 10 MG - COM	R\$ 0,08	R\$ 3.224,00	GEOLAB
168	466143		COMPRIMI DO	50.000	METFORMINA ,CLORID 500MG - COM	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	PRATI
173	2277	316789-5	FRASCO	15.000	METOCLOPRAMID A CLOR.4MG/ML - 10ML	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00	MARIOL
180	2398	11948-2	AMPOLA	1.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00	HIPOLABOR
189	2617	329497-8	COMPRIMI DO	251.500	NIFEDIPINO 10MG - COM.	R\$ 0,04	R\$ 10.060,00	GEOLAB
190	455572	316960-0	COMPRIMI DO	2.000	NIFEDIPINO 20 MG - COM	R\$ 0,06	R\$ 120,00	GEOLAB
193	2657	318309-2	COMPRIMI DO	3.000	NIMODIPINA 30MG - COM	R\$ 0,28	R\$ 840,00	VITAMEDIC
194	2103	319586-4	BISNAGA	20	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 50 GR	R\$ 7,95	R\$ 159,00	PHARLAB
198	2459	335151-3	CAPSULA	35.000	NORTRIPTILINA 25 MG - CÁP	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00	RANBAXY
200	2575	320002-7	CAPSULA	104.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R\$ 0,07	R\$ 7.280,00	HIPOLABOR

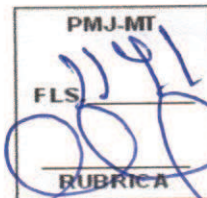
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



202	455180	437782-6	AMPOLA	3.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 2 ML INJ	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	HYPOLABOR
205	2288	319704-2	FRASCO	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R\$ 0,84	R\$ 504,00	FARMACE
222	2484	369683-9	COMPRIMI DO	175.500	PROPRANOLOL 40 MG - COM	R\$ 0,02	R\$ 3.510,00	OSORIO
231	455199	320622-0	COMPRIMI DO	91.500	SINVASTATINA 20 MG - COM	R\$ 0,08	R\$ 7.320,00	SANVAL
234	2054	344741-3	FRASCO- AMPOLA	500	SUCCINATO DE SODICO DE METILPREDNISOL ONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00	NOVAFARMA
236	1999	320154-6	COMPRIMI DO	40.600	SULFAMETOXAZO L + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - COM	R\$ 0,11	R\$ 4.466,00	PRATI
238	8777	320060-4	FRASCO	50	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 SPRAY MCG/DOSE	R\$ 9,79	R\$ 489,50	PHARMASCIENCE
248	2582	319632-1	COMPRIMI DO	30.000	TIORIDAZINA 50MG - COM	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	UNIAO QUIMICA
253	42072	318299-1	FRASCO	750	VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00	HIPOLABOR
254	806	181884-8	FRASCO- AMPOLA	500	VANCOMICINA 500 MG FRASCO- AMPOLA	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00	UNIAO QUIMICA

Valor total de R\$ 682.685,50 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

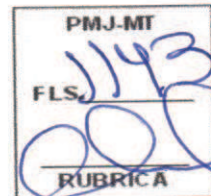
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

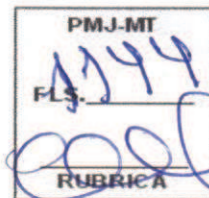
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



128/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

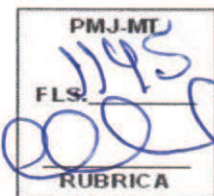
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 128/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

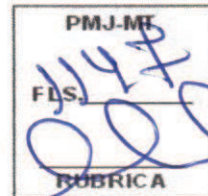
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

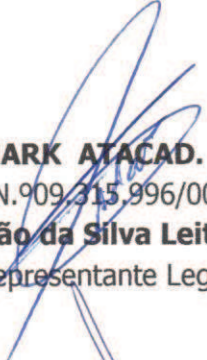
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

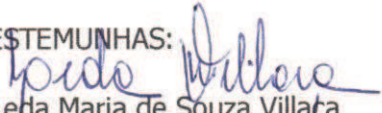
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

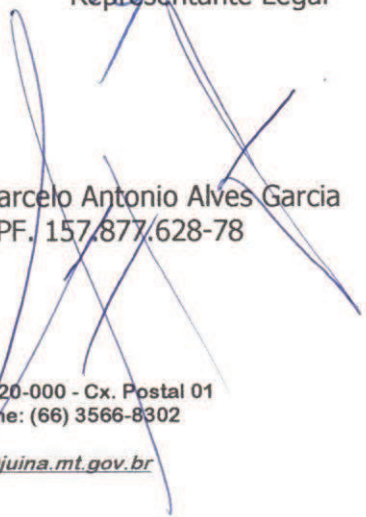
Juína-MT, 14 de DEZEMBRO de 2018.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COMERCIAL MARK ATACAD. EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 09.315.996/0001-07
Adão da Silva Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78